



DECRETO Nº 7604 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

*“Abre no orçamento vigente do
DEAGUA crédito adicional
suplementar e da outras
providências.”*

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$412.820,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **412.820,67**

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
6 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	92.469,20
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
29 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	129.800,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
32 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	50.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
45 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	130.551,47
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
48 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
1 17.122.0020.0212.0000	Saneamento Básico	-3.000,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
4 17.122.0020.1002.0000	Saneamento Básico	-2.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
7 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-10.000,00



3.1.90.13.00 04 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
8 17.122.0020.2059.0000 Saneamento Básico		-13.000,00
3.1.90.16.00 04 110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
10 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-3.500,00
3.1.91.13.00 04 110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
11 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-5.000,00
3.3.90.08.00 04 110 000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
13 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-5.000,00
3.3.90.30.00 04 110 000	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
15 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-5.000,00
3.3.90.36.00 04 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
18 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-15.000,00
3.3.90.39.00 04 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
20 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-2.700,00
3.3.90.46.00 04 110 000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
21 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-1.565,72
3.3.90.92.00 04 110 000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
23 17.122.0020.2059.0000	Saneamento Básico	-21.000,00
3.3.91.97.00 04 110 000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
24 28.846.0020.0211.0000	Saneamento Básico	-1.094,33
3.3.90.47.00 04 110 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOT	
27 17.512.0020.1002.0000	Saneamento Básico	-7.500,00
4.4.90.52.00 04 110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 04 00 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA GERAL	
30 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	-40.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00	

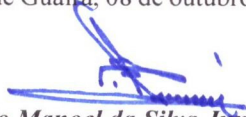


04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
31 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	-3.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
34 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	-212.671,59
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
35 17.512.0020.2061.0000	Saneamento Básico	-13.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
46 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	-27.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
47 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	-3.500,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
50 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	-7.231,89
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	
51 17.512.0020.2103.0000	Saneamento Básico	-9.257,14
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 04 00	
04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
110 000	GERAL	

-412.820,67

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 08 de outubro de 2025.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos